

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Moradores da Rua Eugênia Pires na Vila Cascatinha, encontram-se inconformados com os constantes atropelos cometidos por motoristas de ônibus e caminhões que ocupam amplos espaços naquela via pública de que se utilizam como estacionamento.

Além dos transtornos causados por esses veículos automotores pesados numa rua estritamente residencial, essa prática ainda acarreta muitos outros inconvenientes, a começar da ocupação de áreas de estacionamento que deveriam servir aos próprios moradores, até os problemas relacionados à segurança dos transeuntes, porque desocupados e marginais se ocultam atrás desses veículos para surpreender os passantes que se tornam vítimas de toda sorte de delitos, além de atrapalhar a circulação de motoristas que por ali passam.

Diante do exposto

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 235/11

DOCUMENTO N.º 2267/11

**Proíbe o estacionamento de
ônibus e caminhões na Rua
Eugênia Pires, na Vila Cascatinha.**

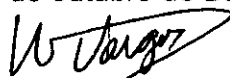
Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Eugênia Pires, na Vila Cascatinha em toda sua extensão, em ambos os lados.

Art. 2.º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 13 de outubro de 2011.

 TI CA
a) WILSON VARGAS - TIÇA

sec 1204/WW/AD 